



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI Nº. 2631/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 013, de 17 de abril de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 013, de 12 de abril de 2018.

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**FICHA: 386**

02	Poder Executivo		
02.15	Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
15.451.0019.1014	Exec. de Recape Asfáltico		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
<b>RECURSO PRÓPRIO.....</b>		<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

**Art.2º** - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

**FICHA: 01**

02	Poder Executivo		
02.01	Chefia do Executivo		
04.122.0002.2004	Coordenação Geral do Poder Executivo		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
<b>RECURSO PRÓPRIO.....</b>		<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## **FICHA: 243**

02	Poder Executivo		
02.11	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0012.2043	Assist. Fin. Ent. Filantrópicas Saúde		
3.3.90.39	<b>Outros Serviços Pessoa Jurídica</b>		
<b>RECURSO PRÓPRIO.....</b>		<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

## **FICHA: 428**

02	Poder Executivo		
02.15	Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
26.782.0022.2063	Manutenção de Estradas Vicinais		
3.3.90.30	<b>Material de Consumo</b>		
<b>RECURSO PRÓPRIO.....</b>		<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

## **FICHA: 510**

02	Poder Executivo		
02.21	Divisão de Saneamento		
17.512.0028.2074	Operação de Coleta e Tratamento de Esgoto		
3.3.90.39	<b>Outros Serviços Pessoa Jurídica</b>		
<b>RECURSO PRÓPRIO.....</b>		<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**TOTAL..... R\$ 150.000,00**

**Art.5º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art.6º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art.7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 19 dias do mês de Abril de 2018.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

